



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

18/10/2015

INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. DECISÕES.....	1
2. JORNAL EXTRA	
2.1. DECISÕES.....	2 - 3
3. JORNAL O DEBATE	
3.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	4
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	5
4.2. DECISÕES.....	6
4.3. DESEMBARGADOR.....	7
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. COMARCAS.....	8

Editora Globo é condenada a indenizar juiz federal

A Editora Globo terá que indenizar, em R\$ 50 mil, o juiz federal Neian Milhomem Cruz, por uma reportagem publicada na Revista Época, que teria citado o nome do magistrado de maneira difamatória. A decisão é da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão que – seguindo voto do desembargador José de Ribamar Castro – reformou sentença do juízo da 3ª Vara Cível de São Luís, que havia fixado a indenização em R\$ 600 mil.

Na ação, o juiz afirmou que, apesar de possuir conduta pessoal e profissional ilibadas, foi surpreendido por matéria jornalística que dava ao leitor o entendimento de que teria prevaricado no exercício de suas funções judicantes em uma das varas federais do Maranhão.

O juiz federal frisou que a reportagem faria crer que teria agido de má-fé por não ter decretado a prisão preventiva de investigados pela Polícia Federal, mencionados em matéria publicada na revista com o título de “O grupo da Poli de 78”.

Em recurso interposto junto ao TJMA, a Editora Globo pediu a reforma total da sentença, argumentando que a matéria guardaria estrita fidelidade com os fatos, sem qualquer ato ofensivo à honra do juiz, já que a publicação não teria emitido juízo de valor sobre sua atuação.

O relator do processo, desembargador José de Ribamar Castro, identificou ofensa à honra e integridade do juiz no texto da reportagem, ao sugerir sua mudança repentina de posicionamento e indicando favorecimento ou interesse pessoal.

O desembargador ressaltou que a liberdade de imprensa implica responsabilidade, com papel fundamental na construção da democracia, quando atua dentro do limite de legalidade e de princípios éticos.

VENDA DE SENTENÇAS



SEM PROVAS

A decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão em interpelar o deputado Fernando Furtado para prestar explicações sobre sua denúncia de que teria presenciado o pagamento de propina a um genro de desembargador para o retorno ao cargo de um prefeito cassado por corrupção é mais do que correta.

Deputado Fernando Furtado se complica ao denunciar compra de sentença no TJ/MA

O problema é que Furtado não terá como provar o que disse ter presenciado sem a delação do corruptor, ou se houver o registro da câmara de segurança do posto de combustível aonde foi paga a propina.

Mas pode-se saber o nome do prefeito cassado, se ele voltou ou não ao cargo e encaminhar a decisão para o CNJ apurar se ela foi minimamente correta diante dos autos.

Um outro indício que pode corroborar com as denúncias do deputado é saber se o caso foi julgado por Nelma Sarney, única desembargadora que tem um genro deputado, no caso Edilázio Júnior (PV). Se o prefeito retornou ao cargo e o caso foi julgado por Nelma Sarney possa ser que haja muito mais do que mera coincidência.

Que o Tribunal de Justiça não limite a interpelação apenas a uma questão formal, e apure com todo rigor a denúncia de compra de sentença



O polêmico deputado Fernando Furtado foi chamado na catraca pelo Tribunal de Justiça do MA

testemunhada pelo deputado. Para que não repita o que fez no caso denunciado pelo deputado federal Hildo Rocha (PMDB) envolvendo emissários do TRE-MA que estariam

exigindo dinheiro do prefeito de Ribamar Fiquene, Edilonar Nery, para garantir resultado favorável em processo que pedia a sua cassação. Não interpelou nenhum dos dois. Lavou

as mãos encaminhando ofício à Polícia Federal para que investigasse o caso. E tudo ficou por isso mesmo. A cada valor, a sua sentença.

BOLG DE RAIMUNDO GARRONE

Saída temporária

A juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais e corregedora dos presídios, informou que 54 dos 337 presos do Complexo Prisional de Pedrinhas beneficiados com a saída temporária do Dia das Crianças (12 de outubro) não voltaram para o sistema penitenciário. O total dos presos que não regressaram representa 17% dos que saíram.



JUSTIÇA

Hora de negociar sua dívida

O "Balcão de Negociação de Dívidas", serviço idealizado pelo Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA que amplia a oportunidade de conciliação, está previsto para acontecer em novembro

Consumidores em situação de inadimplência que desejam negociar seus débitos com maior facilidade poderão participar do "Balcão de Negociação de Dívidas" - serviço idealizado pelo Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para ampliar as oportunidades de conciliação entre empresas e clientes dos mais diversos segmentos do mercado.

A primeira rodada de negociação está prevista para acontecer no período de 30 de novembro a 4 de dezembro, no Sebrae, no Centro de Convenções Pedro Neiva de Santana (Cohafuma). As empresas participantes irão disponibilizar stands no local para receber o público, identificar suas dívidas e oferecer condições de pagamento.

As empresas interessadas em participar do Balcão de Negociação de Dívidas devem enviar e-mail, até o dia 20 de outubro, para: conciliar@tjma.jus.br. Outras informações sobre o projeto podem ser repassadas pelo Telejuízo (0800-7071581) ou Centro de Conciliação do Fórum do Calhau, pelo telefone (98) 3194-5676.

Fórum

A ação integra o programa "Consumidor Adimplente – Cidadão com Plenos Direitos", apresentado pelo presidente do Núcleo de Conciliação (Nupemec/TJMA), desembargador José Luiz Almeida, e o coordenador, juiz Alexandre Abreu, a representantes de diversas empresas e instituições parceiras do Judiciário, durante reunião realizada no início do mês, no Fórum de São Luís.

O juiz Alexandre Abreu explica que o objetivo geral do programa é difundir a cultura da negociação direta como mecanismo para evitar o superendividamento – tema discutido no Congresso Nacional, com a finalidade de prevenir o endividamento excessivo da pessoa natural, estimulando o crédito responsável e a educação financeira do consumidor.

"A ideia é assegurar ao cidadão a oportunidade de saldar seus débi-

tos de acordo com sua capacidade de pagamento, resgatando, assim, a condição de consumidor sem restrições, o que possibilitará seu retorno ao mercado de consumo. Para isso, contamos com o apoio das empresas em oferecer boas propostas, durante o evento", explica.

O juiz destaca que o projeto sugere claramente a conciliação como a melhor via para permitir a repactuação de dívidas que, por sua vez, visa à negociação de acordo com a capacidade de pagamento do cidadão em situação de inadimplência. APOIO - A iniciativa conta com a parceria da Associação Comercial do Maranhão (ACM), Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial (CBMAE) e Sebrae.

Para a gerente da Unidade de Políticas Públicas do Sebrae, Cristiane Correa, a iniciativa abre oportunidade para as empresas se viabilizarem. "Essa parceria traz inúmeros benefícios para a sociedade e,



Essa parceria traz inúmeros benefícios para a sociedade e, também, para as micro e pequenas empresas

Cristiane Correa, gerente da Unidade de Políticas Públicas do Sebrae

também, para as micro e pequenas empresas. É um momento oportuno para incentivarmos os empresários a negociarem com seus clientes e, assim, contribuírem para essas empresas se desenvolverem e, até mesmo, sobreviverem em meio à atual crise econômica que assola nosso país", avalia.

3 Depois que o TJMA resolveu interpelar o deputado Fernando Furtado e a Associação dos Magistrados também exigiu resposta do parlamentar sobre um discurso destrambelhado numa audiência sobre terras indígenas em São João do Caru, agora são as associações dos juízes federais do Brasil (Ajufe) e da 1ª Região (Ajufer) que repudiam as declarações de Furtado.

4 O deputado disse impropérios contra índios, padres, antropólogos, colega da Assembleia Legislativa (sem citar nomes) e fez referência desabonadora contra o juiz federal José Carlos do Vale Madeira, chamado de “covarde”, por ter sentenciado a demarcação da área da tribo Awá-Gujá, em ação proposta pelo Ministério Público Federal.

O casamento religioso e a carta apostólica de motu proprio



LOURIVAL
SEREJO
DESEMBARGADOR

A Igreja Católica sempre controlou com rigor o casamento entre seus fiéis, ao longo de sua existência, causando até consequências políticas. Para exemplificar, lembro a recusa do papa Clemente VII de anular o casamento de Henrique VIII com Catarina de Aragão, para que ele pudesse casar-se com Ana Bolena, o que gerou o rompimento do Reino Unido com Roma, levando o rei ofendido a proclamar-se chefe da

Igreja na Inglaterra.

No Brasil, a exclusividade do casamento religioso só acabou com a proclamação da República, em 1889 e a passagem para o Estado laico. Contudo, no imaginário popular continua sendo o mais importante.

Uma vez celebrado, era muito difícil anular-se um casamento religioso, abençoado por uma Igreja que sempre pregou o dogma da indissolubilidade do vínculo conjugal. Os pedidos, a princípio, só eram julgados em Roma, o que gerava altos custos e uma demora indeterminada para aqueles que se atreviam a pugnar por essa medida.

Com a instalação de tribunais eclesiásticos no

Brasil, o tempo de duração ficou mais reduzido, mas ainda demorado. Atualmente, temos 46 tribunais de primeira instância e 17 de segunda.

Para acabar com essa longa espera, que deixava as pessoas "oprimidas pelas trevas da dúvida", é que o papa Francisco editou o documento de Motu Proprio (latim: de sua própria iniciativa), com o objetivo de acelerar o processo de anulação do casamento religioso.

Neste ponto, é preciso não confundir as coisas. A rede oficial do Vaticano (News.Va) foi bem enfática em advertir sobre o propósito do documento papal: *Favorire la celerità dei processi non la nullità* (Favorecer a celeridade dos processos e não a nulidade). Quer dizer: os motivos que levam à nulidade permanecem. O papa Francisco alterou apenas o processo – a instrumen-

talidade – para a declaração de nulidade, tornando-o mais acessível, célere e barato. A acessibilidade decorre de ter conferido aos bispos a autoridade para receber e julgar os pedidos de anulação, ou formar um tribunal em sua diocese.

A Carta Apostólica de Motu Proprio, portanto, não retira nulidades nem relativiza os motivos que as ensejam. Constatado que o casamento é nulo, o decreto de nulidade deve ser expedido o mais breve possível.

Outra alteração importante foi a dispensa do recurso obrigatório para um tribunal superior, de segunda instância, após a primeira decisão, que passa logo a valer, caso não haja recurso voluntário.

Para os católicos ansiosos por terem seus casamentos anulados e voltarem a receber um novo sacramento, de forma livre e espontânea, essas medidas efetivamente acabarão com as angústias acumuladas há muitos anos.

A desburocratização do casamento religioso é mais um capítulo da política do papa em abrir a Igreja para os ventos da modernidade, além de demonstrar a preocupação de Sua Santidade com a família. Para outubro já está marcado o segundo Sínodo deste ano sobre a família e seus desafios.

Com essas medidas, o Sumo Pontífice quer salvar a família, que está à deriva nesse mar de incertezas que se tornou a sociedade globalizada e individualista.

O papa Francisco alterou apenas o processo – a instrumentalidade – para a declaração de nulidade, tornando-o mais acessível, célere e barato

Em Araíoses

Dupla é capturada após tentativa de assalto a caminhão de supermercado

NELSON MELO

Em cumprimento a mandados de prisão temporária expedidos pela 1ª Vara da Comarca de Araíoses, Denilson José Gomes da Silva, o "Dena", e Edivaldo Portela Gomes, o "Boga", foram capturados, na sexta-feira (16), naquela cidade maranhense. Eles eram investigados por tentar assaltar um caminhão da rede de supermercados Carvalho, do estado do Piauí, crime ocorrido no Maranhão.

Segundo o delegado Sérgio Rego, a dupla foi encontrada no povoado Cana Brava, que fica em Araíoses, com o apoio de uma equipe da Polícia Militar, seguindo determinação do juiz Marcelo Fontenele Vieira, da Comarca daquele município. Conforme recordou o delegado, no dia 13 de agosto passado, o caminhão do Grupo Carvalho foi atacado por dois homens em uma motocicleta, perto das 11h. Durante o delito, os suspeitos ainda atiraram no veículo, mas o motorista, por meio de uma manobra, escapou da perseguição dos assaltantes.



Fotos: Divulgação/PC

"Dena" e "Boga" são apontados como responsáveis pela maioria dos assaltos ocorridos em Araíoses

Já na delegacia, disse Rego, o condutor do caminhão declarou que, naquele dia, estava fazendo entrega de mercadorias da rede de supermercados piauiense na região maranhense Baixo Parnaíba, levando, ainda, uma quantia em dinheiro superior a R\$ 12 mil, que estavam armazenados em um cofre acoplado à cabine. Sendo assim,

parte dos produtos foi deixada em Tutoia e no povoado Cana Brava, onde os bandidos iniciaram o ataque, desferindo os tiros, na rotatória que dá acesso àquela cidade.

Com os detalhes da tentativa de assalto, o delegado Sérgio iniciou as investigações e descobriu a identidade da dupla,

representando perante o Poder Judiciário contra os envolvidos. De acordo com ele, "Dena" e seu comparsa são de Araíoses, mas possuem ligações com assaltantes de Parnaíba, no Piauí – de onde, dias atrás, a mesma equipe de investigadores prendeu outros dois criminosos atuando naquela cidade maranhense.